

Anexo à Instrução nº 25/97**INSTRUMENTOS DE DÍVIDA - RISCO GERAL****REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS POR DIVISAS**

(Subsecção II-B/C e IV da Secção B do Anexo V do Aviso nº 7/96)

MODELO ID04 **Individual**

Entidade: _____

 Consolidado

Ano: _____

Mês: _____

Unidade: _____

MOEDA DE DENOMINAÇÃO		REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS
Portugal	PTE	
EUA	USD	
Alemanha	DEM	
França	FRF	
Espanha	ESP	
Itália	ITL	
Grã-Bretanha	GBP	
U. E.	XEU	
Holanda	NLG	
Bélgica/Luxemburgo	BEF	
Suiça	CHF	
Japão	JPY	
Suécia	SEK	
Noruega	NOK	
Dinamarca	DKK	
Finlândia	FIM	
Irlanda	IEP	
Grécia	GRD	
Canadá	CAD	
Austria	ATS	
África do Sul	ZAR	
Austrália	AUD	
Macau	MOP	
...	...	
REQUISITOS TOTAIS		